



**PORTARIA N° 1191, de 04 de junho de 2024**

Delega atribuições ao Subsecretário de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 20.491/19 e tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso VI, da referida lei, resolve:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário de Logística e Patrimônio, Rogério Bernardes Carneiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.000.721-XX, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - aprovação de Solicitações de Bens e Serviços;

II - aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP's) e respectivos Termos de Referência (TR's) nos processos licitatórios, nos limites das competências previstas no artigo 38, incisos I a XIV e no artigo 43, incisos I a VII do Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019.

III - autorizar a liberação das cotas dos participes das Atas de Registro de Preço realizadas pela Superintendência Central de Compras e Contratos, assim como das possíveis solicitações de adesão tardia (caronas) nos respectivos procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de junho de 2024.**

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464318

**PORTARIA N° 732, de 02 de abril de 2024**

Julgá Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº. 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer DETRAN/GABPROC nº 30/2024 (57479898), emitido em 08 de março de 2024 pela Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, e Relatório Final nº 15/2023 DETRAN/COPAD (51774591), emitido em 06 de outubro de 2023 pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/GO, os quais deixe de acolher e tendo em vista todo o conjunto probatório constante nos autos e do Processo Administrativo Disciplinar nº. 202200025087655, resolve:

**Art. 1º RECONHECER E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** em razão da imputação formalizada em face de Z. B. F., inscrito no CPF sob o nº XXX.401.381-XX, à época dos fatos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial B, IV, com lotação no Vapt Vupt de PIRENÓPOLIS/GO, do quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em razão do exaurimento do prazo prescricional da pretensão punitiva, cuja consumação ocorreu em 09/10/2021, com fulcro no inciso II do art. 322 c/c art. 316, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 10.460, de 1988.

**Art. 2º DETERMINAR** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenação de Assuntos Relacionados à PAD's da SEAD para científicar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente, a) à Corregedoria Setorial do DETRAN para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº. 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado, sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias e b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do ex-servidor, se for o caso, além de adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de junho de 2024.**

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 464324

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR N° 1175/2024.**

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 028/2021-SEAD**  
**Processo nº 202100005009602**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo nas respectivas unidades consumidoras atendidas em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor, para a unidade consumidora (UC) nº 10077480, denominada

**GERÊNCIA CENTRAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR**, situada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 45, Qd. F-14, Lt. 1/3, Setor Sul, Goiânia (GO), CEP 74083-105.

**Gestor:** RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

**Suplente:** WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464380

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR N° 1178/2024.**

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 037/2017- SEAD**  
**Processo nº 201700005005242**

**Objeto:** Contratação de fornecimento de energia elétrica em alta tensão, referente à UC nº 12985107, localizada na Rua 84, nº 378, Setor Sul, CEP 74080-400, Goiânia/GO, denominada **GARAGEM DA RUA 84**.

**Gestor:** RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

**Suplente:** WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464391

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR N° 1180/2024.**

**Designação de gestor e suplente ao contrato nº 028/2019 - SEAD**  
**Processo nº 201900005013096**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo na respectiva **Unidade Consumidora de nº 10030297760**, endereço Rua 23, nº 63, esquina com Rua 3, Setor Central, Goiânia/GO, denominada **ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, atendida em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, caracterizada pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega (medidor), com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.

**Gestor:** RAFAEL QUEIROZ BRAGA, portador do CPF nº XXX.048.381-XX

**Suplente:** WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.178.521-XX

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 464392